



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA EPP/ME
AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 2.433 de 03 de outubro de 2008 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público o presente edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 18/09/2020, com início às 09h00min, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	08/09/2020 - 08h00min
b)	Abertura das propostas:	18/09/2020 - 09h00min
c)	Início da disputa:	18/09/2020 - 09h01min
d)	Tempo da disputa por item:	10 minutos

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso a informação > licitações > Pregão eletrônico n.º 01/2020.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais novos de uso ambulatorial para atendimento em urgência e emergência, com entrega integral e de acordo com as especificações e quantidades constante no **Anexo I - Termo de Referência**.

2.2. Todos os produtos devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br, e satisfação as exigências contidas no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e recuperação judicial;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4. Apenas poderão participar da presente licitação as empresas enquadradas como microempresas, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

5.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto e o código do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.pregaobarisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo ser utilizado o modelo constante no anexo II contendo todas as informações, sob pena de desclassificação.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitada pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações contidas no objeto deste edital serão desclassificadas.

6.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

b) Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;

c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

d) Marca (Fabricante) e especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive modelo se houver, consoante as exigências editalícias;

e) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de entrega do bem no Hospital Municipal São José no Município de Ibiraiaras;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

g) Prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos mediante envio da nota de empenho por email;

6.6. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 20 (vinte) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, e incluída a conclusão da análise que trata o item 4 do termo de referência se necessário, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

8.5. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços em relação ao estimado para a contratação.

8.5.1. A aceitação da proposta depende de aceitação dos produtos, os quais devem atender o padrão de qualidade de acordo com as boas práticas, cujo material deve ser apto para o fim a que se destina.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para habilitação, deverá a empresa vencedora, após encerramento da etapa de lances, enviar em até 3(três) dias úteis os documentos, por correio e no sistema eletrônico, discriminados no item **9.3**, e as propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo **Anexo II**), apresentando os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 5(cinco) anos.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Municipal São José, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

9.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

9.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

9.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);

II. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), inclusive das contribuições sociais;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

V. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3.2.1. As certidões mencionadas neste "9.3.2." poderão ser substituídas pelo **cadastro** junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, para participar de licitações com objeto similar ao do presente "Pregão" (informações para realização de cadastro nos respectivos Órgãos estão disponíveis em sua página na internet: www.celic.rs.gov.br (Cadastro de Fornecedores)).

9.3.2.2. Na hipótese do item "9.3.2.1.", caso haja certidões vencidas na data da abertura desta licitação, quando for remetido o cadastro deverão elas ser apresentadas, com a data de validade atualizada, juntamente com os documentos desta licitação.

9.3.2.3. Se o licitante comprovar seu **cadastro** junto à CELIC, deverá apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado.

9.3.3. Da qualificação técnica:

I. Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

II. Autorização de funcionamento de empresa - AFE emitida pela ANVISA, em vigor, em nome da empresa licitante e do fabricante, obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União, em vigor (válido);

9.3.3.1. As exigências do item 9.3.3. aplicam-se para todos os itens.

9.3.4. Declarações:

I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III**), especificando:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu contador, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **Anexo V** do presente edital.

9.3.5. Representação legal:

I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo IV**.

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

- I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado, dados da empresa e representante legal conforme **Anexo II**.

9.5. Os documentos referidos no item "9.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "9.3.2.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

relativos à regularidade fiscal.

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "9.6.", implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicar o licitado ou revogar a licitação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverá apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o nº do Pregão a que se refere, na face externa:

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - IBIRAIARAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
E-MAIL OFICIAL:
TELEFONE:

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "11.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13. DO PRAZO DE ENTREGA:

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue integral, no Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, Ibiraiaras/RS, sendo que será de responsabilidade do licitante vencedor as despesas com transporte, carga e descarga dos materiais. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos mediante envio da nota de empenho por email.

13.2. A licitante deverá responsabilizar-se por eventual logística reversa dos materiais fornecidos.

13.3. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Hospital Municipal São José designará funcionário, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.4. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto;

13.4.1. Qualquer material fornecido que tenha prazo de validade igual ou inferior a 1 ano na data da entrega, deverá ser informado previamente na proposta, para fins de avaliação pelo Hospital Municipal São José se o mesmo será aceito, cujo critério será a qualidade e similaridade no mercado, observado a prática do uso comercial do mesmo.

13.5. Não serão aceitos os materiais com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item **14.4.** a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por materiais compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 8.666/93.

13.6. Quando da entrega dos materiais constantes nos itens 08 e 09 a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde, referente ao produto licitado;
- b) Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

Sanitária.

13.6.1. A não apresentação dos documentos referidos nos itens anteriores acarretará o não recebimento dos medicamentos e, ainda as sanções administrativas quanto ao inadimplemento contratual, juntamente com as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

13.6.2. Caso o licitante atue no ramo varejista - Farmácia - deverá atender o disposto no item 13.6.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se a realizar a entrega no prazo estipulado injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço.

14.2. O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

14.3. A **licitante** que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido à contratada e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II - Multa - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue o produto, até o máximo de 10%;

III - Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, inclusive rescisão contratual e proibição de contratar com o poder público;

IV - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 10.520/2002.

14.4 A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a Contratada faça jus a receber.

15. DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, em até 30 dias após a entrega dos materiais.

15.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável do Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, comprovando a conformidade da entrega.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

15.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão:	11 - Hospital Municipal São José
Projeto/Atividade:	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	40 - ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade.
Rubrica:	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente
Fonte:	4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.2. A critério do Hospital Municipal São José o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

17.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.pregaoonlinebanrisul.com.br e preencher Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

17.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data apazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

17.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

17.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

17.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.7. Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

17.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

17.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

17.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

17.11. O Hospital Municipal São José de Ibiraiaras se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de proposta de preços.

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento.

Anexo V - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

17.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, deverá entrar em contato pelo telefone (54) 3355-1288 ou pelo E-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br

Ibiraiaras/RS, 03 de Setembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

RESPONSÁVEL LEGAL
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os produtos relacionados nesta solicitação destinam-se a atender às demandas de urgência e emergência, conforme solicitação da equipe de médicos e enfermagem e se faz necessária para o atendimento de urgência e emergência e a manutenção e funcionamento do Hospital Municipal São José.

2.2. A aquisição dos materiais se faz necessário, no que tange oferecer uma melhor assistência aos pacientes que fazem uso dos serviços prestados pelo hospital Municipal São José, por meio da utilização de materiais de boa qualidade.

2.3. Os materiais adquiridos visam possibilitar desenvolver as atividades com eficácia, rapidez e precisão, primando por um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do Hospital municipal São Jose;

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

3.1. O quantitativo estabelecido neste Termo de Referência tem como embasamento a estimativa calculada pelo Hospital Municipal São José.

3.2. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto;

3.2.1. Não serão aceitos os materiais com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item 3.2, a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por materiais compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 8.666/93.

3.3. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na tabela seguinte:

Item	Quant	Unid.	Nomenclatura
1	20	UN	Atadura Gessada 10cm x 3m: impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa, fácil moldagem; Corte lateral sinuoso que evitam desfiamento e/ou garroteamento; Enroladas sobre si, com tubete de plástica; Secagem rápida; Alta resistência ao destacamento de camadas; Embalagem Individual
2	20	UN	Atadura Gessada 20 cm x 4m: impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa, fácil moldagem;



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

			Corte lateral sinuoso que evitam desfiamento e/ou garroteamento; Enroladas sobre si, com tubete de plástica; Secagem rápida; Alta resistência ao destacamento de camadas; Embalagem Individual
3	05	PACOTE	Atadura ortopédica 10cm x 1,8m: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes Ataduras com camada de goma aplicada em uma das faces. Não estéril;100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Pacote com 12 unidades
4	05	PACOTE	Atadura ortopédica 20cm x 1,8m: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes Ataduras com camada de goma aplicada em uma das faces. Não estéril;100% puro algodão: macio e extra-absorvente; pacote com 12 unidades
5	04	UN	Malha Tubular de Algodão Ortopédica 15cm, descartável, não estéril e higiênico. Tecido de malha 100%. Algodão Crú.
6	02	PACOTE	Tala de Alumínio com Espuma para Imobilização embalagem com 12 Unidades - <u>Composição:</u> Espuma antialérgica e alumínio 100%; <u>Dimensões:</u> 16x180mm
7	04	CONJUNTO	Tala Moldável Aramada EVA Conjunto de 4 Peças: Confeccionada com uma espuma de polietileno; Revestida em EVA emborrachada; Pode ser cortada por qualquer tesoura; Totalmente a prova d'água; Moldável, dobrável e flexível; Pode ser utilizada mais de uma vez.01 Tala EVA Tamanho G Verde;01 Tala EVA Tamanho M Laranja;01 Tala EVA Tamanho P Azul;01 Tala EVA Tamanho PP Roxa.
8	100	UN	Sulfato de Terbutalina (Injetável 0,5 mg/mL): Solução injetável; ampola de vidro âmbar de 1 mL. USO I.V / S.C
9	10	UN	Tartarato de metoprolol: Solução injetável de 5 mg (1 mg/mL) ampolas contendo 5 mL
10	01	UN	Inalador Nebulizador: portátil, silencioso e resistente; Alça para Transporte; Proteção térmico; Copo modelo turbo ;Bivolt automático; Válvulas de ar com 4 saídas, podem ser utilizadas as 4 simultaneamente.com 01 Aparelho Compressor;04 Máscara adulta;04 Máscara infantil;04 Copos modelo turbo capacidade 10ml cada;04 Mangueira de PVC atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca;01 Folheto com manual de instruções;01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas;01 Cabo de força.Altura do produto (cm): 30,00Largura do produto (cm): 26,00Profundidade do produto (cm): 34,00; Peso líquido (Kg): 5,910; Voltagem: Bivolt
11	04	UN	Tesoura Spencer 12 cm reta para retirar pontos, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, garantia 10 anos contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE, REG. MS: 10304850059
12	04	UN	Pinça anatômica n° 12, dissecação 12 cm com serrilha para uso geral, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, garantia 10 anos contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE, REG. MS: 10304850059
13	04	UN	Pinça Kelly reta 14 cm, instrumento cirúrgico articulado não cortante, produzida em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, hastes arredondadas e macia, com travamento e destravamento da pinça



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

14	04	UN	Pinça anatômica serrilhada 14 cm , instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação
15	04	UN	Pinça kocher reta 14 cm , instrumento cirúrgico articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, hastes arredondadas macias, com travamento e destravamento da pinça
16	04	UN	Tesoura íris reta 11,5 cm , confeccionada em aço inox, autoclavável, com validade indeterminada, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
17	04	UN	Tesoura de ponta romba , feita de aço, com cabo em polipropileno, com dente serrilhado em um dos lados, orifício próximo ao cabo para cortar fios de pequena espessura, mede 18,5 cm, dimensões 7,2 em x3,62 x0,39 em (18,3 centímetros x 9,2 centímetros x 1cm)
18	03	UN	Estojo/caixa de inox , liso, nas dimensões 20 x 10 x 5, autoclavável, material em aço inoxidável.

4.7. Todos os produtos devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

GESSI TERESINHA BONÊS
RESPONSÁVEL LEGAL



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 01/2020 e seus anexos, a saber:

Empresa:

CNPJ: **Insc.Estadual:**
Endereço: **n.º:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone: **E-mail oficial:**

Representante legal:

CPF: **RG:**
Endereço: **n.º:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone: **E-mail:**

Item	Quant	Unid.	Nomenclatura	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	Atadura Gessada 10cm x 3m: impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa, fácil moldagem; Corte lateral sinuoso que evitam desfiamento e/ou garroteamento; Enroladas sobre si, com tubete de plástica; Secagem rápida; Alta resistência ao destacamento de camadas; Embalagem Individual			
2	20	UN	Atadura Gessada 20 cm x 4m: impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa, fácil moldagem; Corte lateral sinuoso que evitam desfiamento e/ou garroteamento; Enroladas sobre si, com tubete de plástica; Secagem rápida; Alta resistência ao destacamento de camadas; Embalagem Individual			
3	05	PACOTE	Atadura ortopédica 10cm x 1,8m: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes Ataduras com camada de goma aplicada em uma das faces. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Pacote com 12 unidades			
4	05	PACOTE	Atadura ortopédica 20cm x 1,8m: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes Ataduras com camada de goma aplicada em uma das faces. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; pacote com 12 unidades			



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

5	04	UN	Malha Tubular de Algodão Ortopédica 15cm , descartável, não estéril e higiênico. Tecido de malha 100%. Algodão Crú.			
6	02	PACO TE	Tala de Alumínio com Espuma para Imobilização embalagem com 12 Unidades - Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%; Dimensões: 16x180mm			
7	04	CONJ UNTO	Tala Moldável Aramada EVA Conjunto de 4 Peças: Confeccionada com uma espuma de polietileno; Revestida em EVA emborrachada; Pode ser cortada por qualquer tesoura; Totalmente a prova d'água; Moldável, dobrável e flexível; Pode ser utilizada mais de uma vez.01 Tala EVA Tamanho G Verde;01 Tala EVA Tamanho M Laranja;01 Tala EVA Tamanho P Azul;01 Tala EVA Tamanho PP Roxa.			
8	100	UN	Sulfato de Terbutalina (Injetável 0,5 mg/mL): Solução injetável; ampola de vidro âmbar de 1 mL. USO I.V / S.C			
9	10	UN	Tartarato de metoprolol: Solução injetável de 5 mg (1 mg/mL) ampolas contendo 5 mL			
10	01	UN	Inalador Nebulizador: portátil, silencioso e resistente; Alça para Transporte; Proteção térmico; Copo modelo turbo ;Bivolt automático; Válvulas de ar com 4 saídas, podem ser utilizadas as 4 simultaneamente.com 01 Aparelho Compressor;04 Máscara adulta;04 Máscara infantil;04 Copos modelo turbo capacidade 10ml cada;04 Mangueira de PVC atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca;01 Folheto com manual de instruções;01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas;01 Cabo de força.Altura do produto (cm): 30,00Largura do produto (cm): 26,00Profundidade do produto (cm): 34,00; Peso líquido (Kg): 5,910; Voltagem: Bivolt			
11	04	UN	Tesoura Spencer 12 cm reta para retirar pontos, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, garantia 10 anos contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE, REG. MS: 10304850059			
12	04	UN	Pinça anatômica n° 12, dissecação 12 cm com serrilha para uso geral, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, garantia 10 anos contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE, REG. MS: 10304850059			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

13	04	UN	Pinça Kelly reta 14 cm , instrumento cirúrgico articulado não cortante, produzida em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, hastes arredondadas e macia, com travamento e destravamento da pinça			
14	04	UN	Pinça anatômica serrilhada 14 cm , instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação			
15	04	UN	Pinça Kocher reta 14 cm , instrumento cirúrgico articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, hastes arredondadas macias, com travamento e destravamento da pinça			
16	04	UN	Tesoura íris reta 11,5 cm , confeccionada em aço inox, autoclavável, com validade indeterminada, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade			
17	04	UN	Tesoura de ponta romba , feita de aço, com cabo em polipropileno, com dente serrilhado em um dos lados, orifício próximo ao cabo para cortar fios de pequena espessura, mede 18,5 cm, dimensões 7,2 em x3,62 x0,39 em (18,3 centímetros x 9,2 centímetros x 1cm)			
18	03	UN	Estojo/caixa de inox , liso, nas dimensões 20 x 10 x 5, autoclavável, material em aço inoxidável.			
VALOR TOTAL R\$						

1. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
2. Declaro conhecer todas as condições editalícias.

Representante Legal
Assinatura



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob n°
....., através do presente, credencia o(a) Sr(a)
....., portador da cédula de identidade n°
....., CPF n° a participar da licitação
instaurada pelo Município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico**,
sob o n° 01/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos
poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e
praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o
contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2020.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.

_____, inscrita no CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº. 01/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC